

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Fis. <u>@</u>

PROJETO DE LEI Nº OFS /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$488.600,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 2° Os recursos referidos no art. 1°, advirão de anulação parcial de dotações, no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio,

de

de 2010.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito